



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 611/12 – CIB /RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a implementação do Sistema Único de Saúde, de responsabilidade das três esferas de gestão, que prevê a descentralização das ações e serviços;

a proposta de regionalização da Vigilância em Saúde do Trabalhador, definida nacionalmente de acordo com as diretrizes da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) no SUS, conforme a Portaria MS nº 2437, de 07 de dezembro de 2005 e, no âmbito estadual, através da Resolução 244/02 – CIB/RS em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização do Rio Grande do Sul e da Resolução nº 088/12 - CIB/RS, que prevê o repasse Estadual para criação de Unidades Regionais Especializadas em Saúde do Trabalhador - UREST e CEREST - Centro Regional de Saúde do Trabalhador;

a necessidade de garantir a criação e a continuidade das ações em saúde do trabalhador desenvolvidas pela Unidade Regional Especializada em Saúde do Trabalhador, sendo a primeira localizada no município de Gravataí tendo como área de abrangência também o município de Glorinha;

a previsão de recursos orçamentários da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul para transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de município que habilite Unidade Regional Especializada em Saúde do Trabalhador;

o pleno atendimento das exigências de plano de ação por parte da Unidade de Referência Regional em Saúde do Trabalhador da Região de Gravataí;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 10/10/12.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Unidade de Referência Regional em Saúde do Trabalhador da Região de Gravataí, conforme aprovação da CIR da 1ª da CRS constante do item 07 da Ata nº 12/2012 da Reunião de 06 de setembro de 2012, habilitando-a a receber o valor de R\$ 20.000,00 mensais, a ser repassado conforme

**Art. 3º da Resolução 088/12.**

**Parágrafo Único** – Conforme definido na reunião da já citada CIR, a UREST Gravataí presentemente habilitada será referência em Saúde do Trabalhador para o município de Glorinha.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2012.

CIRO SIMONI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS